



Página78

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 08/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da **Comissão de Avaliação e Monitoramento** dos Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Comissão de Monitoramento
Maria José Lopes Moral
Mayara Carolina Bueno
Marcelly Araújo Cancellieri
Thaís Helena do Vale R. Chorilli
Rodrigo Alessandro Bottene

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código P46IEU6M.



Assinaturas do documento

"Resolução 08 - 2026- Comissão Monitoramento"



Código para verificação: **P46IEU6M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 16:10:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **P46IEU6M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.